



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 031/2022

Data: 24 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO N° 141

EM 24/03/2022 AS 10:28

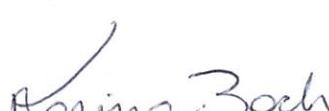
 SERVIDOR

A vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que, através do setor competente da Administração Pública, providenciem a adequação do funcionamento do atendimento das creches do município.

Câmara Municipal de Guaíra.
Guaíra (PR) em, 24 de março de 2022.


KARINA BACH
Vereadora autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 28/03/2022

 **PRESIDENTE**

Justificativa:

Trata-se de uma reivindicação de muitos pais das diversas crianças que frequentam as creches do nosso município, onde relatam a dificuldade que encontram com a saída das crianças às 18 horas, pois, nesse horário, os pais ainda estão saindo de seus trabalhos e não conseguem buscá-los pontualmente. Por isso, é necessário que o horário para busca seja alterado/modificado para as 18 horas e 30 minutos.